



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

LEI N.º 1.819, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

*"Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no presente exercício, o crédito especial até o valor de R\$ 116,23 (cento e dezesseis reais e vinte e três centavos) para pagamento à ANCINE – Agência Nacional do Cinema, referente ao pagamento da contribuição do exercício de 2017.

ÓRGÃO E UNIDADE: 02.002.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

ATIVIDADE: 2.098 - CONTRIBUIÇÃO A ANCINE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

116,23


Art. 2º Como recurso a transferências de fontes de recursos e abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO E UNIDADE: 02.002.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO FICHA: 00079

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG  
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 20/12/2018 a 27/12/2018

  
Paulo  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

SUB-FUNÇÃO: 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR

PROGRAMA: 0011 - ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

PROJETO: 2.029 - PROGRAMA UNIFORMES PARA OS SERVIDORES

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:


3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB

FONTE: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

116,23


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Nazareno, 20 de dezembro de 2018.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 20/12/2018 a 27/12/2018

  
Município de Nazareno  
Cidade de Nazareno  
36.370-000